



- III - promover ações de conscientização ambiental em parceria com o poder público municipal;
- IV - realizar pesquisas e estudos sobre o meio ambiente, visando o desenvolvimento sustentável;
- V - colaborar com a gestão ambiental em empresas e instituições públicas;
- VI - divulgar informações e conhecimentos sobre a temática ambiental;
- VII - participar de campanhas e eventos de educação ambiental;
- VIII - cobrar ações do poder público municipal em relação à educação ambiental.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande do Piauí, 05 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se no mural da Prefeitura e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOPP.


 Maurício Martins Costa Silva
 Prefeito Municipal
 CPF: 462.443.793-49

Praça Moisés Balduino S/N - CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
 Fone: (89)3533-1547 - CEP: 64.835-000
 Rio Grande do Piauí - PI, E-mail: pmderiograndepiaui@gmail.com



ID: C6B3470498E04
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N. 007/2023A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí- PI, portaria 001, de 04/01/2023 em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a prefeitura municipal pretende realizar a **prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado no município de Nazaré do Piauí**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/05/2023 às 08:00h.** O Edital da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.nazaredopiaui.pi.gov.br ou E-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com. A proposta de Preços deverá ser entregue no site www.novobmmnet.com.br

Nazaré do Piauí-PI, 08 de maio de 2023

Maria Francinete da Silva
 Agente de Contratação

ID: BB1DA82329BC4

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
 CNPJ.: 06.554.141/0001-32
 Endereço: PRAÇA 21 DE DEZEMBRO, 478, Bairro: CENTRO
 Página: 1

DECRETO Nº 000004 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAZARÉ DO PIAUÍ, RAIMUNDO NONATO COSTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 7.º, da Lei 203 de 08/12/2017..

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	130.000,00
03.01.00 - Secretaria Municipal de Administração		
04-122-0027 2.003 - Manutenção e Encargos da Sec.de Administração Geral	R\$	20.000,00
3.3.90.14 - Diários - Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	20.000,00
05.01.00 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos		
15-452-0373 2.038 - Manutenção de Cemitérios e Serv. Funerários		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
09.02.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10-301-0210 2.043 - Manutenção do Fundo de Saúde do Município		
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor global de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	130.000,00
03.02.00 - Sec. Munic. de Habitação e Desenvolvimento Urbano		
26-782-0360 1.065 - Construção e Recuperação de Estrada Vicinal	R\$	60.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	70.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	70.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/01/2023, revogada as disposições em contrário.

NAZARÉ DO PIAUÍ, 03 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO NONATO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (03/01/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ID: FEE0EE7435424
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS
 TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, A LEI MAIOR.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 021/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARRO (LAVA JATO), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTOS/PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c com o Decreto Federal nº 11.317/22 e no Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio e determino a contratação de: **JOSE DENISON MAXIMO DE SOUSA - ME, CNPJ: 49.467.000/0001-95** para a prestação dos serviços citados no valor global de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Altos/PI, 05 de maio de 2023.

João Uverlânio Nogueira Filho
 Vereador Presidente